

GOVERNANÇA DE
CONTRATAÇÕES

TJDFT

RELATÓRIO: CICLO DE ATUALIZAÇÃO DOS RISCOS
**DO MACROPROCESSO DAS
CONTRATAÇÕES**

Brasília, Dezembro de 2023

INTRODUÇÃO

A gestão de riscos nas contratações é um processo contínuo que consiste no desenvolvimento de um conjunto de ações com vistas a identificar, analisar, avaliar, priorizar, tratar, monitorar e comunicar eventos potenciais que possam impactar o alcance dos objetivos das contratações.

No âmbito do TJDFT, com o intuito de potencializar a ferramenta da Gestão de riscos no Tribunal, a Portaria Conjunta 2/2019 dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos e Controles do TJDFT cujo objetivo é estabelecer princípios, objetivos, diretrizes, estrutura e responsabilidades a serem observadas no processo de gestão de riscos do TJDFT, nos níveis estratégico, tático e operacional. Em se tratando de serviços sob regime de execução indireta, o tema é regulado pela Portaria GPR 1305/2020 que estabelece os marcos introdutórios, de atualização e de revisão do Mapa de Riscos juntado ao processo.

Na esfera do Conselho Nacional de Justiça, a Política de Governança das Contratações Públicas instituída pela Resolução nº 347/2020 dispõe sobre novas diretrizes para as contratações no Poder Judiciário e eleva a importância do gerenciamento e tratamento dos riscos por meio do Art. 5º, IV, o qual considera o Plano de Tratamento de Riscos do macroprocesso de contratações como Instrumentos de governança em contratações. Outrossim, no art. 30 da mesma Resolução, bem como no art. 15 da Política de Gestão de Riscos e Controles do TJDFT, o ciclo do processo de gestão de riscos e controles deve ser executado anualmente, podendo o gestor de riscos estabelecer ciclos de periodicidade menor ou maior, a depender da necessidade de cada área.

Insta ressaltar que de acordo com o artigo 169 da Lei 14.133/2021, as contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, sujeitas às linhas de defesa, cujas definições se seguem:

I- primeira linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade;

II- segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade;

III- terceira linha de defesa, integrada pelo órgão central de controle interno da Administração e pelo tribunal de contas.

Ademais, com fulcro nos arts. 10 e 11 da Portaria GPR 1396/2022, compete à Assessoria de Controle Interno e Normatização da SEMA - ACIN a assistência e verificação da conformidade dos atos praticados na primeira linha, enquanto estrutura que opera controles internos de segunda linha nas contratações, como especificado no item 2.1 do Anexo I da referida Portaria:

2.1. SEMA, com apoio realizado por unidade especializada(ACIN):

2.1.1 análises e relatórios sobre a adequação e eficácia do gerenciamento de riscos de primeira linha;

2.1.1.1. monitoramento periódico da qualidade dos artefatos nos processos administrativos das contratações(ACIN)

Nesse contexto, sob o prisma da governança das contratações públicas, em consonância com a Resolução 347/2020 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e nos ditames da Nova Lei de Licitações e Contratos, o presente relatório trata da aplicação da metodologia de gestão de riscos no macroprocesso de contratações referente ao ciclo de 2022/2023 e do respectivo monitoramento para tratamento de riscos críticos identificados. Objetiva-se com a atividade o alinhamento dos processos aos regulamentos vigentes, visando a prestação de suporte, promoção do direcionamento, avaliação e monitoramento da gestão de contratações.

METODOLOGIA

A metodologia aplicada à gestão de riscos no macroprocesso de contratações no Tribunal se constituiu na reavaliação dos riscos levantados no ciclo anterior, considerando a necessidade de acréscimo/exclusão de algum risco dentre os já identificados, além da revisão das probabilidades e dos impactos, segundo a nova realidade do TJDFT, os quais resultam em ações previstas para mitigação dos riscos com maior nível de criticidade a serem monitoradas ao longo do ano.

▶ GRUPO DE TRABALHO

Com vistas ao desenvolvimento de projetos/ações que visam o atendimento das diretrizes da Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário (Resolução 347/2021), foi instituído o Grupo de Trabalho de Integridade e Gestão de Riscos por meio da Portaria GPR 641/2021. Para tanto, os autos do PA 14317/2018 foram encaminhados às unidades SEMA (COAGEC, COLIC e COAGOC); SESI (COTRAN e CORSEG); SEAP (COMAN e COGIC); SESA (CODON e COMED); SEOVG, CODIG, SETI, SEAB e CIA para indicação de pelo menos 2 (dois) servidores para comporem o Grupo de Trabalho que auxiliaram nas análises das etapas do processo, com o apoio do Núcleo de Gestão de Riscos e Integridade - NUGRI/SEPG.

Além disso, considerando o disposto no Relatório de Auditoria 2182832, anexado ao PA 0014364/2021, item 3.1. Ausência de inclusão, no Mapa de Riscos, de riscos significativos para a Contratação, a exemplo do risco de descumprimento das Obrigações Trabalhistas, Previdências e com FGTS pela Contratada; foi formado grupo responsável pela aplicação da metodologia no macroprocesso dos serviços com dedicação exclusiva de mão de obra. Para este trabalho, solicitou-se que os servidores indicados pelas Unidades Gestoras fossem, de preferência, gestores e/ou fiscais de contrato de terceirização. O grupo de trabalho encontra-se relacionado no Anexo I.

▶ ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

1 Etapa 1: Análise de Cenários (Matriz SWOT)

Conforme o Manual de Gestão Riscos do TCU, a análise contextual consiste em compreender o ambiente externo e interno no qual o objeto de gestão de riscos se encontra inserido e em identificar parâmetros e critérios a serem considerados no processo de gestão de riscos. Para que o estabelecimento do contexto se desse de forma adequada, identificou-se aspectos relevantes do escopo do trabalho, de maneira a subsidiar o mapeamento da matriz SWOT:

- ▶ Identificação do objetivo estratégico;
- ▶ Identificação do processo de trabalho relevante para o alcance dos objetivos/resultados;
- ▶ Definição dos objetivos do processo;
- ▶ Descrição das etapas do processo;
- ▶ Identificação das partes interessadas;
- ▶ Descrição do referencial documental;

No que se refere ao mapeamento dos principais fatores internos e externos que podem afetar o alcance dos objetivos/resultados, a colaboração e participação dos integrantes do Grupo de trabalho, ocorreu por meio de formulário gerado na plataforma *Forms* da Microsoft, com espaço para sugestões, alterações ou novas proposições, enviados tempestivamente à reunião de deliberação.

2 Etapa 2: Reavaliação dos riscos levantados no ciclo anterior

O mecanismo para reavaliação dos riscos do macroprocesso levantados no ciclo anterior se deu de maneira similar à etapa 1, com envio de formulário gerado na plataforma *Forms* da Microsoft, com espaço para sugestões, alterações ou novas proposições, enviados tempestivamente à reunião de deliberação.

Os formulários foram divididos por fase do macroprocesso (Planejamento, Seleção do Fornecedor e Gestão contratual) e cada questionamento refere-se a um risco contendo suas causas e consequências, conforme Figura 1:

Figura 1: Formulário para análise dos eventos, causas e consequências

Tabela 1: Etapa 1 e 2 – Preenchimento de formulário com posterior reunião para debates

FORMULÁRIOS	SUGESTÕES/PROPOSIÇÕES	REUNIÕES
1ª Etapa: Análise de Cenário (Matriz SWOT)	19 considerações	1ª Reunião
2ª Etapa: Análise dos riscos - Fase de Planejamento, seleção do Fornecedor e gestão contratual	215 considerações	2ª, 3ª, 4ª e 5ª Reuniões

Por conseguinte, foram realizadas reuniões via Teams no intuito de promover um debate acerca das considerações propostas pelos integrantes, as quais foram individualmente pontuadas. Além disso, durante as discussões surgiram novas proposições que também foram consideradas na matriz de riscos final.

3 Etapa 3: Nível de risco Inerente = Probabilidade x Impacto

Em se tratando da análise para determinação do nível do risco inerente, ou seja, desconsiderando qualquer controle, estimou-se a probabilidade e impacto dos riscos reavaliados para as três fases do macroprocesso de contratações, através de novos formulários gerados, como na Figura 2:

Figura 2: Formulário para elencar a probabilidade e impacto dos riscos

	1 - Muito baixa/ Insignificante	2 - Baixa/ Pouco relevante	3 - Média/ Relevante	4 - Alta/ Muito relevante	5 - Muito alta/ Extremo
Probabilidade	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Impacto	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Desta vez, o preenchimento do formulário se deu com base nos níveis de probabilidade e impacto (Tabela 2), com graduações de Muito baixa/ Insignificante à Muito alta/ extremo. A tabulação dos dados

foi realizada por meio da moda como medida de tendência, indicando o resultado mais recorrente no conjunto, ou seja, qual o nível de probabilidade ou impacto mais indicado para um dado risco.

Tabela 2: Escalas de Probabilidade e Impacto

ESCALA DE PROBABILIDADE		ESCALA DE IMPACTO	
Nível	Grau	Nível	Grau
1	1: MUITO BAIXA Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1	1: INSIGNIFICANTE Impacto nulo ou insignificante nos objetivos.
2	2: BAIXA Evento casual e inesperado, com baixo histórico de ocorrência.	2	2: POUCO RELEVANTE Impacto mínimo nos objetivos.
3	3: MÉDIA Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência conhecido pela maioria dos gestores e operadores do processo.	3	3: RELEVANTE Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação no caso de consequências negativas.
4	4: ALTA Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	4	4: MUITO RELEVANTE Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação no caso de consequências negativas.
5	5: MUITO ALTA Evento repetitivo e constante.	5	5: EXTREMO Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação no caso de consequências negativas.

4 Etapa 4: Identificação de controles existentes e Nível de risco Residual (NRR)

Como preconizado pela ABNT, controle compreende qualquer processo, política, dispositivo, prática ou outras ações hábeis a modificar o risco, desempenhadas em todo e qualquer nível da organização. Nesse sentido, os controles preventivos e contingenciais existentes identificados no ciclo anterior foram reavaliados, atualizados e/ou acrescidos. Concomitantemente, estimou-se o fator de controle, cuja função é mensurar a eficácia, eficiência e efetividade dos controles relativos aos objetivos do processo de trabalho selecionado, com a finalidade de avaliar o quanto eles têm atuado na atenuação do risco. Para tanto, os níveis de avaliação da eficácia dos procedimentos de controle seguem a seguinte classificação:

Tabela 3: Fator de controle

NÍVEL	FATOR DE CONTROLE	
	DESCRIÇÃO	FATOR
INEXISTENTE	Controles inexistentes, mal desenhados ou mal implementados, isto é, não funcionais	1
FRACO	Controles com abordagens aplicadas caso a caso. A responsabilidade é individual, com elevado grau de desconfiança no conhecimento das pessoas	0,8
MEDIANO	Controles implementados que mitigam alguns aspectos do risco, mas não contemplam todas as perspectivas devido a deficiências no desenho ou nas ferramentas utilizadas	0,6
SATISFATÓRIO	Controles implementados e sustentados por ferramentas adequadas e, embora passíveis de aperfeiçoamento, mitigam satisfatoriamente o risco	0,4
FORTE	Controles implementados que podem ser considerados a “melhor prática”, que mitigam todos os aspectos relevantes do risco	0,2

O produto entre risco inerente e o nível de avaliação dos procedimentos de controle (Fator de controle), corresponde ao nível de risco residual (NRR), o qual pode enquadrar o risco em um nível de classificação diferente daquele definido para o risco inerente.

5 Etapa 5: Plano de Tratamento dos riscos críticos identificados

Diante da identificação dos riscos a serem tratados, serão elaboradas ações de tratamento, com o intuito de mitigar as possíveis consequências desses riscos ou, ainda, evitar a ocorrência deles.

Figura 3: Etapas do Plano de ação para tratamento dos riscos

ETAPA DE TRATAMENTO DOS RISCOS					
Evento de Risco 01:					
Causas:					
Consequências:					
Gestora de Riscos:					
Controle 1:					
Descrição:					
Atividades	Responsável	Data de início	Data prevista para conclusão	% Conclusão	Data real de conclusão
1					
2					
Monitoramento:					

Como apresentado na Figura 3, o plano de ação representa o detalhamento de tratamento para um dado risco, contendo os controles previstos, os responsáveis pelas atividades, o tempo estimado de execução e o progresso da atividade a medida em que se atualiza o seu monitoramento.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

▶ ANÁLISE DE CENÁRIOS

O estabelecimento do contexto no qual está inserido o processo das contratações do TJDFT considerou os diversos fatores capazes de impactar de modo positivo ou negativo nos objetivos desse processo:

ESCOPO DO TRABALHO

OBJETIVO ESTRATÉGICO	Promover a inovação e a eficiência na gestão
ESTRATÉGIA	Aprimorar a Gestão do Processo de Contratações
PROCESSO DE TRABALHO / PROJETO:	Mapeamento dos Riscos do Macroprocesso de Contratações
OBJETIVOS DO PROCESSO/PROJETO:	<p>O processo licitatório tem por objetivos (Art. 11. L.14133/2021):</p> <p>I- assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;</p> <p>II- assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;</p> <p>III- evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;</p> <p>IV- incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.</p>
DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO/PROJETO:	<p>I- Revisar os riscos levantados no ciclo anterior para o macroprocesso de contratação, com a possibilidade de incluir/excluir riscos.</p> <p>II- Avaliar o impacto e a probabilidades dos riscos</p> <p>III- Analisar os controles existentes</p> <p>IV- Propor adequações, quando necessárias.</p>

**REFERÊNCIAS
DOCUMENTAIS**

I- Portaria Conjunta 02/2019 - Política de Gestão de Riscos e Controles - Dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos e Controles do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDFT.

II- Resolução do CNJ 347/2020 - Dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário.

III- Resolução 19/2021 - Política de Governança de Contratações do TJDFT - Institui a Política de governança de contratações do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

IV- Portaria Conjunta 34/2021 - Anexa à Política de Gestão de Riscos do TJDFT a respectiva Declaração de Apetite a Riscos.

**PARTES
INTERESSADAS**

I- Administração do TJDFT

II- Secretaria de Contratações e Gestão de Materiais

III- Gestores e Fiscais de Contratos

IV - Agentes de Contratação

V- Conselho Nacional de Justiça

VI- Órgãos de controle interno e externo

SWOT

FORÇAS	OPORTUNIDADES
<p>Mapeamento dos processos de trabalho</p> <p>Melhoria contínua dos processos de trabalho</p> <p>Normatização interna (Política de Gestão de Riscos e apetite; Política de Governança; outros.)</p> <p>Engajamento dos servidores</p> <p>Governança de Contratações madura, com atuação ativa do Comitê de Governança e Gestão de Contratações</p> <p>Alinhamento entre unidades que atuam no processo de contratações</p> <p>Apoio administrativo da SEMA às unidades gestoras de contratos</p> <p>Disponibilização de cursos nas trilhas de aprendizagem</p> <p>Servidores capacitados</p> <p>Apoio de unidade especializada no tema de Gestão de Riscos - NUGRI</p> <p>Atuação do Integrante Administrativo em apoio ao planejamento das contratações</p> <p>Compartilhamento de experiências e de boas práticas entre os gestores (canal do gestor, fala gestor; etc.)</p> <p>Apoio da alta administração à governança e gestão de contratações</p>	<p>Fortalecimento da governança na Nova Lei de Licitações</p> <p>Orientações e diretrizes do órgão de governança superior (CNJ)</p> <p>Adesão aos Sistemas do Governo Federal (Compras-Net Contratos, ETP Digital, PGC, Gestão de Riscos e outros)</p> <p>Recomendações voltadas ao aprimoramento da governança dos órgãos de controle (iGG e iGestContrat)</p> <p>Regulamentação do trabalho remoto pelo CNJ e pelo TJDFT</p>

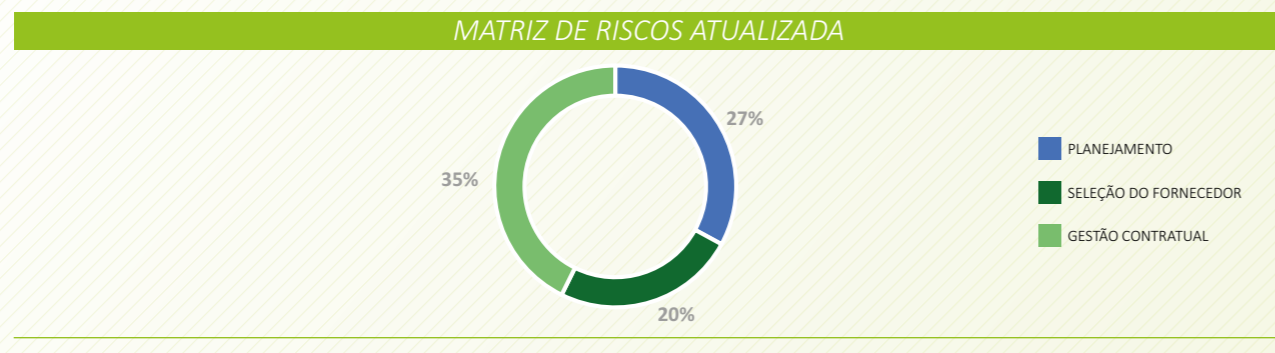
SWOT

FRAQUEZAS	AMEAÇAS
Baixa maturidade de algumas unidades na elaboração dos ETPs	Recorrentes alterações normativas
Baixa maturidade na análise e elaboração dos mapas de riscos	Variações cambiais
Baixa maturidade para mensuração dos resultados das contratações	Situação político-econômica do país
Ausência de sistema integrado de gestão das contratações	Nova variante ou novo vírus (pandemia)
Deficiência na tempestividade da comunicação interna entre os níveis estratégico, tático e operacional	Comprometimento do legado dos dados das contratações com a migração para novos sistemas
Baixa maturidade em gestão de riscos dos agentes que operam na primeira e segunda linha do sistema de controles internos	Comprometimento da base de dados do sistema de contratações, hospedada em Caché
Falha nos critérios técnicos e gerenciais para a indicação/designação de gestores e fiscais de contratos	
Ausência de um modelo formalizado de gestão de pessoas integrado com a gestão por competências	

IDENTIFICAÇÃO/REVISÃO DOS EVENTOS, CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS

A identificação dos riscos compreende o reconhecimento e a descrição de possíveis fontes de riscos relacionados ao macroprocesso das contratações. Neste estudo, foi realizada a revisão dos riscos identificados no ciclo anterior. Após as tratativas e deliberações, foram elencados 82 riscos (incluindo os riscos específicos de DEMO), dos quais 27 referentes à fase de Planejamento, 20 à Seleção de Fornecedor e 35 à Gestão Contratual, conforme Figura 4:

Figura 4: Distribuição dos riscos do macroprocesso das contratações

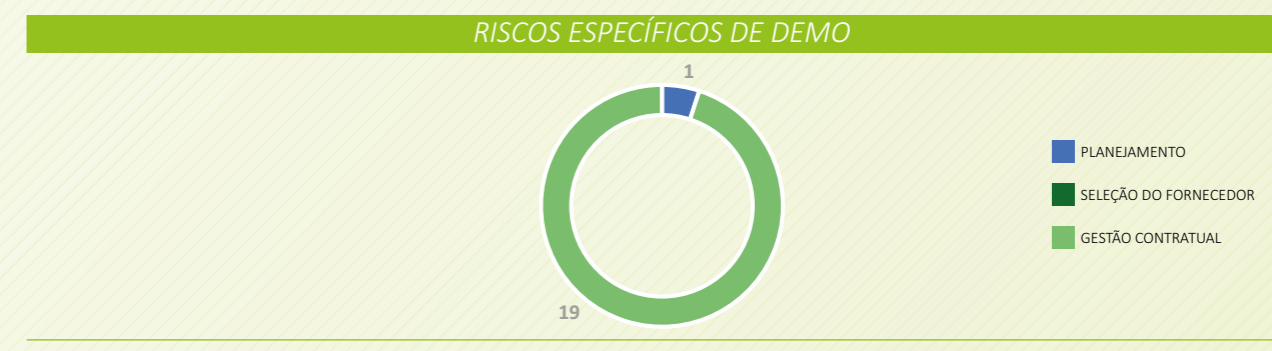


As sugestões, alterações e propostas suscitadas pelo grupo de trabalho foram pontualmente abordadas em reunião, promovendo atualização de riscos, causas e consequências, bem como a exclusão e inclusão de novos riscos. Além disso, revisitou-se os normativos vigentes no qual o processo de gestão de riscos está inserido, assim como novas nomenclaturas e papéis dos agentes de contratações do TJDFT. A Matriz de Riscos do Macroprocesso atualizada encontra-se em documento juntado aos autos.

Cumprir destacar, que considerando o disposto no item 3.1. do Relatório de Auditoria SEAI (Ausência de inclusão, no Mapa de Riscos, de riscos significativos para a Contratação, a exemplo do risco de descumprimento das Obrigações Trabalhistas, Previdências e com FGTS pela Contratada), os riscos relacionados especificamente aos serviços com dedicação exclusiva de mão-obra (DEMO) foram largamente debatidos pelo grupo de trabalho, com a identificação de novos riscos que abarcam essa celeuma (Figura 5), dentre os quais:

- ▶ Falta de comprovação de Débitos Trabalhistas, previdenciários e legais da empresa contratada;
- ▶ Não recolhimento de FGTS do(s) funcionário(s) terceirizado(s);
- ▶ Irregularidade no recolhimento do aviso prévio trabalhado do(s) funcionário(s) terceirizado(s);
- ▶ Não retenção da contribuição previdenciária sobre o valor da fatura e dos impostos incidentes sobre a prestação do serviço.

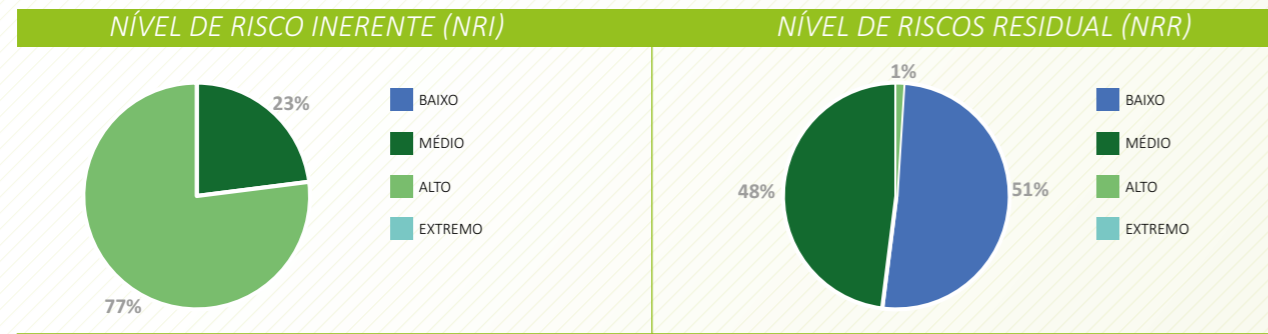
Figura 5: Riscos relacionados às contratações de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.



ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS RISCOS

A avaliação dos riscos consiste em comparar os resultados da análise de eventos com os critérios de risco estabelecidos, com o objetivo de determinar o apetite ao risco e a resposta mais adequada. Conforme ilustrado na Figura 6, a análise dos riscos nas três fases do macroprocesso de contratações indica que, na ausência de controles, 23% dos riscos apresentam nível médio e 77% nível alto. No entanto, quando os eventos são avaliados considerando os controles existentes, nota-se uma redução significativa nos níveis de risco.

Figura 6: Nível de risco Inerente (NRI) x Nível de riscos residual (NRR)



Esse resultado evidencia o empenho de todos os envolvidos no aprimoramento do Processo e da Gestão de Contratações. Verifica-se que, dos riscos avaliados, 99% apresentam níveis de risco residual médios e baixos, conforme detalhado na listagem completa da Matriz de Riscos do Macroprocesso. Nesse diapasão, o TJDFT dispõe na Portaria Conjunta 34/2021, a qual considera o apetite ao risco do Tribunal como MÉDIO, ou seja, esse é o nível de risco que o órgão está disposto a aceitar para atingir os objetivos identificados no contexto analisado. Sendo assim, coube à Gestora de Riscos a responsabilidade de determinar quais riscos seriam priorizados inicialmente, detalhe que pode ser encontrado na seção subsequente, dedicada às propostas de tratamento.

TRATAMENTO DOS RISCOS

A priorização dos riscos a serem tratados considerou aqueles acima do apetite ao risco adotado pelo Tribunal, qual seja, nível de risco Alto:

FASE DA CONTRATAÇÃO	CAUSAS	RISCO	CONSEQUÊNCIAS	NRR	CLASSIFICAÇÃO DE NRR
Gestão e Fiscalização contratual	Desconhecimento do propósito do IMR; Falta de aplicação dos termos estabelecidos em contrato; Deficiência dos controles instituídos.	Pagamento sem considerar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) estabelecido em contrato	Desperdício de recursos públicos; Falta de aferição da qualidade do serviço prestado;	12	Alto

Para o evento priorizado foi criado um Plano de ação juntado aos autos, o qual considera a necessidade de monitoramento e de efetiva implementação dos pontos de controle indicados, com o status das ações/atividades correspondentes e respectivos responsáveis pelas tratativas.

Ademais, a despeito de estarem abarcados no apetite ao risco, teve-se o cuidado em estabelecer um tratamento para riscos com NRR elevados (Tabela abaixo), para os quais serão implementadas ações internamente pela SEMA.

FASE DA CONTRATAÇÃO	RISCO	NRR	CLASSIFICAÇÃO DE NRR
Planejamento	Ausência de indicadores mínimos de desempenho esperados	7,2	Médio
Gestão e Fiscalização contratual	Perda das condições de habilitação da contratada durante a execução	7,2	Médio
Planejamento	Atraso na elaboração dos documentos (DFD/ETP/TR) e da versão final do TR	7,2	Médio
Planejamento	Executar o processo de planejamento de forma muito detalhada para compras/ contratações com menor risco (baixo valor, baixo impacto nas atividades da organização) - excesso de formalização dos procedimentos.	5,4	Médio

CONCLUSÕES

- ▶ Buscou-se promover o novo ciclo da metodologia de Gestão de Riscos no Macroprocesso de Contratações e verificar como a gestão de riscos está inserida no processo de implantação da governança de contratações, motivado pela Resolução 347/2020 do CNJ;
- ▶ O estabelecimento do contexto no qual está inserido o processo de gestão de contratações do TJDFT considerou os diversos fatores capazes de promover impactos positivos e negativos no objetivo desse processo: Acórdão TCU 2743/2015; Plano Estratégico; Portfólio de Projetos Estratégicos; Legislação em Licitações; Tecnologia disponível;
- ▶ A identificação dos riscos foi realizada por meio da reavaliação dos riscos elencados no ciclo anterior, promovendo a atualização da matriz para 82 riscos, dos quais 27 referentes à fase de Planejamento, 20 à Seleção de Fornecedor e 35 Gestão contratual;
- ▶ Houve a identificação de novos riscos específicos para serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, que abarcam o item 3.1. do Relatório de Auditoria SEAI;
- ▶ Para obtenção do nível de risco, foi solicitada a análise individual dos participantes do grupo de trabalho por meio de formulários, considerando os critérios de impacto e probabilidade;
- ▶ Após avaliação, foi priorizado o evento com nível de risco acima do apetite ao risco do Tribunal a ser tratado pelos responsáveis do referente risco, cabendo a estes o monitoramento e a efetiva implementação dos pontos de controle indicados.

ANEXO I

GRUPO DE TRABALHO DE GESTÃO DE RISCOS

MACROPROCESSO DAS CONTRATAÇÕES	SERVIÇO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA - DEMO
Cristiane Torres Ferreira - 312410 - COAGEC	Eduardo Souza Ribeiro - 316428 - COAGOC
Paula Sampaio Dumont - 318755 - COAGEC	Juliana Q. G. Name - 318423 - COAGOC
Alexandre Adão Ferreira - 311999 - COLIC	Jamille Souza dos Santos - 315952 - NULOG
Elaine Brandão de Souza - 311624 - COLIC	Ana Carolina V. Auler - 315563 - NUGOC
Álvaro Cesário Cesar C. Couto - 319817 - COLIC	Vilany Santana Pereira - 320888 - NUGOC
Luís Felipe Pereira Pasturczak - 315235 - COLIC	André Luiz L. da Rocha - 317643 - COOTRAN
Rhumenigue Barbosa Alves Pinto - 316796 - CPL	Neuton Silveira Miranda - 315591 - COOTRAN
Eduardo Souza Ribeiro - 316428 - COAGOC	Fábio Queiroz de Melo - 315605
Juliana Quixabeira G. Name - 318423 - COAGOC	Jose Gustavo Parreioa Horta Lima - 311078
Jamille Souza dos Santos - 315952 - NULOG	Marcelo Diogo Correia Farias - 312878
Ana Carolina V. Auler - 315563 - NUGOC	Daniel Fagali Magela - 311083 - COGIC
Vilany Santana Pereira - 320888 - NUGOC	Carlos Dhreonny M. Santos - 317751 - NUGEC
André Luiz Lima da Rocha - 317643 - COOTRAN	Jackson Bernardes Vasconcelos - 317591 - NUFIC
Neuton Silveira Miranda - 315591 - COOTRAN	Clayton Alves Correa - 317372
Egnaldo Souza dos Santos - 311710 - COMAN	Maria Letícia B P Peixoto - 318544
Sirlene Brito Costa - 311603 - COMAN	Marília Barbosa de Barcelos - 314961
Marcelo Diogo Correia Farias - 312878 - COGIC	Glauca Castro Machado - 308782
Daniel Fagali Magela - 311083 - COGIC	Patreze Andrade Armond - 320669 - CODIG

MACROPROCESSO DAS CONTRATAÇÕES

SERVIÇO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
DE MÃO DE OBRA - DEMO

Carlos Dhreony M. Santos - 317751 - NUGEC	Cleiton Cesar P. dos Santos - 311648 - CODIG
Jackson Bernardes Vasconcelos - 317591 - NUFIC	Cynthia C. B. Vitoriano Xavier - 312989 - NUCRE
Paulo Fernandes da Rocha - 307991 - NUCOMP	Fernando Roselle Diniz Amorim - 309680 - COFIC
Sabrina Faria Almeida Ruelli - 311671 - NUCOMP	Fernanda Barros Reis Alves - 315822 - CJA
Marília Barbosa de Barcelos - 314961 - OVG	Juliano Emanuel da C. C. Branco - 316637 - CJA
Glaucia Castro Machado - 308782 - OVG	
Patreze Andrade Armond - 320669 - CODIG	
Cleiton Cesar P. dos Santos - 311648 - CODIG	
Raimundo Macedo de Souza - 307889 - SUATI	
Raymundo Avelino Aben-athar - 317161 - COGISP	
Cynthia Carvalho B. V. Xavier - 312989 - NUCRE	
Fernando Roselle Diniz Amorim - 309680 - COFIC	
Fernanda Barros Reis Alves - 315822 - CJA	
Juliano Emanuel da C. C. Branco - 316637 - CJA	